



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

DECRETO Nº 003 /2019.

Lagoa Alegre, 11 de Novembro de 2019.

*“Dispõe sobre a **Reprovação** das contas do Poder Executivo municipal, referente ao exercício financeiro de 2012, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Borges da Paz, no uso de suas atribuições quer lhe são conferidas pelo artigo 39, IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, que **rejeitou** as contas do Poder Executivo Municipal, Exercício Financeiro de 2012;

CONSIDERANDO, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que **reprovou** as contas do Poder Executivo Municipal, Exercício Financeiro de 2012;

CONSIDERANDO, a votação em sessão ordinária ocorrida no dia 08/11/2019, nesta Câmara Municipal, em que as contas do Poder Executivo, Exercício Financeiro de 2012, foram rejeitadas por maioria simples dos vereadores, 06 (seis) votos pela reprovação das contas, e 02 (dois) votos á favor da aprovação das contas;

CONSIDERANDO, que é dever da Câmara Municipal julgar as contas apresentadas pelos gestores públicos, conforme determinação do artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

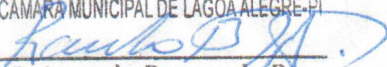
DE C R E T A

Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as contas anuais apresentadas pela Ex-Prefeita Municipal GESSIMAR NEVES BORGES COSTA, correspondentes ao exercício financeiro de 2012;

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. .

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI


Raimundo Borges da Paz

CPF: 397.128.423-04
Presidente

Raimundo Borges da Paz
Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Alegre – Piauí.